



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA LO Nº 01/2021

O Município de Pejuçara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.566.188/0001-18 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Pejuçara/RS – CEP 98.270-000, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Lei Complementar nº 140/2011, e baseado na Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, e nas Leis municipais vigentes, expede o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** nas condições e restrições abaixo especificadas:

**EMPREENDEDOR:** MUNICÍPIO DE PEJUÇARA

**CNPJ:** 87.566.188/0001-18

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 597 – BAIRRO CENTRO

**MUNICÍPIO:** PEJUÇARA/RS

**CODRAM:** 530,06

**PORTE:** MÍNIMO

**POTENCIAL POLUIDOR:** ALTO

**Relativo à atividade de** LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM USO DE EXPLOSIVOS, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – CODRAM 530,06, com área útil a ser minerada de 3,87 hectares, na localidade de Cambará, S/N, área rural, do município de PEJUÇARA, sob as coordenadas geográficas Lat - 28.4966877° e Long -53.6759358°, em propriedade de Ana Amélia Camargo Noronha, com vigência até 10/08/2026.

#### Projeto Técnico:

FELIPE MARTINS BARCELOS NASCIMENTO – ENGENHEIRO DE MINAS – CREA RS 198904 – ART Nº 13242686.

#### MOTIVO DO TERMO DE ENCERRAMENTO:

Considerando a análise dos documentos presentes neste processo, as informações técnicas constantes sob responsabilidade do Engenheiro de Minas Felipe Martins Barcelos Nascimento - ART nº

“Doe Sangue.”

“Doe órgãos, salve uma vida.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

13242686, e entendimento deste órgão de que não existem elementos que exijam a manutenção de licença de uma atividade encerrada (LO nº 01/2021), emitimos este termo de encerramento.

**Este Termo de Encerramento só é válido para as informações contidas acima e para este empreendimento.**

**Este documento perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.**

**Este Termo de Encerramento não exime a responsabilidade administrativa por danos ambientais futuros desconhecidos no momento da recuperação da área degradada. Caso haja mudanças na legislação ambiental ora em vigor, este documento poderá ser revisado e revogado por este órgão ambiental.**

**O presente Termo não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação da União, dos Estados e dos Municípios, em especial, se este possuir normatização ambiental própria ou convênio com o Órgão Estadual de Meio Ambiente.**

Pejuçara/RS, 05 de maio de 2025.

FELIPE OBERDORFER

Engenheiro Agrônomo e Licenciador Ambiental

DANIEL VINCENSI

Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal

“Doe Sangue.”

“Doe órgãos, salve uma vida.”